



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO

**Edital nº 01/2019 para Seleção de Monitores Voluntários
CEFET-MG Unidade Timóteo**

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DA UNIDADE DE TIMÓTEO, torna público que, no período de **23 de abril a 24 de abril de 2019**, através da internet receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do Programa de Monitorias Voluntárias para as disciplinas de 1) Linguagem de Programação do Curso Técnico de Informática Noturno e 2) Fundamentos de Programação I do Curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e para a disciplina de 3) Linguagens Formais e Autômatos do Curso de Graduação de Engenharia de Computação.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitorias Voluntárias dos Cursos do CEFET/MG da Unidade de Timóteo tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão da vaga de Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste edital.

2.2 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3 - Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET-MG.

2.4 - O período de vigência da Monitoria Voluntária será do dia 02 de maio a 06 de julho de 2019.

2.5 - A carga horária dos monitores será definida pelo professor orientador e aprovada pela Coordenação do Curso, não podendo ser superior a 10 (dez) horas semanais, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 - O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01(uma disciplina) no mesmo período letivo.

2.7 - A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de “**Termo de Concessão e Aceitação de Atividade de Monitoria Voluntária**” entre a instituição e o estudante monitor e, ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO

final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.

2.8 - A Monitoria Voluntária poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- I) Por solicitação do estudante-monitor;
- II) Por solicitação do professor-orientador;
- III) Caso o estudante monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.

2.9 - Em qualquer caso é vedada a substituição do professor orientador pelo estudante monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

2.10 - Caso haja interesse do professor orientador e do estudante monitor, a Monitoria Voluntária poderá ser renovada para o 2º semestre do presente ano letivo por meio da emissão de um novo Termo de Renovação de Monitoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

São atribuições do Estudante Monitor Voluntário:

- a) Assistir aos estudantes dos cursos técnicos, integrados e de graduação para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- b) Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- c) Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- d) Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso até 15 (quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Propor e apresentar para a Coordenação do Curso o Plano de Atividades da Monitoria Voluntária antes do início das atividades de monitoria.
- b) Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de Monitoria Voluntária.
- c) Proceder à avaliação contínua dos estudantes monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- d) Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação do Curso em até 15(quinze) dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária na Unidade de Timóteo, referentes ao 1º semestre do presente ano letivo, está especificadas no Quadro abaixo:

Disciplinas	Professor Orientador	Nº de Vagas	Pré-Requisito
Linguagens de Programação	Prof. Lucas Pantuza	01	Ter concluído as disciplinas de PC I / Lab. PC I na Graduação
Fundamentos de Programação I	Prof. Maurílio Martins	01	Ter concluído as disciplinas de PC I / Lab. PC I na Graduação
Linguagens Formais e Autômatos	Prof. Leonardo Lacerda	01	Ter concluído a disciplina de Linguagens Formais e Autômatos na Graduação

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão participar do processo de seleção de estudantes-monitores os alunos matriculados regularmente nos cursos de graduação do CEFET/MG - Unidade Timóteo. O candidato deverá atender o pré-requisito da disciplina conforme item 5.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet, no link a ser disponibilizado para Coordenação de Graduação, durante o período de 19h00 do dia 23 de abril às 19h00 do dia 24 de abril de 2019. O aluno deverá preencher o “formulário de inscrição” e anexar no link o histórico escolar parcial em formato pdf. No caso de disciplinas em situação de “dispensadas” o aluno deverá anexar o histórico da instituição onde ele foi aprovado na disciplina equivalente.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da “Análise do Histórico Escolar” e/ou Entrevista a ser realizada pelo professor-orientador.

7.2 O resultado da seleção de Monitores Voluntários deve ser enviado para Coordenação de Curso para apreciação e homologação.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Cordenação de Curso no dia 26 de abril de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE TIMÓTEO**

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição dos candidatos	23/04 a 24/04/2019
Entrevista e seleção dos candidatos	25/04/2019
Envio dos resultados da seleção para a Coordenação de Curso	26/04/2019
Homologação e divulgação dos candidatos selecionados	26/04/2019
Recurso dos candidatos	26/04/2019
Recepção de documentos dos monitores	02/05/2019
Início das monitorias	02/05/2019

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Timóteo, 22 de abril de 2019.

Prof. Adilson Mendes Ricardo
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação
CEFET-MG Campus Timóteo
Portaria n. 195 - 31/01/2019